

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

LEI Nº 113/2001


Homologa despesas de exercícios anteriores e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes de Governador Celso Ramos, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam homologada a despesa do exercício de 2000 do Fundo Municipal de Saúde, relativo a folha de pagamento de pessoal do mês de dezembro/2000 do PSF – Programa Saúde Familiar, no valor líquido de R\$ 4.171,20 (Quatro Mil,cento e setenta e um reais e vinte centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 29 de outubro de 2001.


SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.